Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Aprovado na 2ª SO
Realizada em 19.2.13
S/adendo

Presidente

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

Requerimento nº 010/ 2013

Assunto: Solicita informações sobre a regularidade ambiental e operacional das atividades de coleta seletiva de lixo e certame licitatório correspondente.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

A destinação adequada dos resíduos sólidos urbanos se coloca como um dos mais importantes desafios a ser enfrentados não só pelos municípios, mas pelo estado de São Paulo, nas suas diversas esferas administrativas, e pela sociedade de forma geral.

Uma gestão adequada dos resíduos poderá reduzir custos operacionais, evitando o desperdício de recursos como energia, água, matéria-prima e insumos para produção; minimizar a probabilidade da constituição de passivos ambientais; abrir na economia um enorme potencial de oportunidades, propiciando geração de novos negócios e, consequentemente, de novos empregos, e ainda tornar-se uma importante ferramenta de marketing institucional dos municípios, para atrair novos investimentos e o turismo.

Prática ainda embrionária em nosso Estado, a gestão adequada de resíduos sólidos será uma questão de sobrevivência na manutenção da sustentabilidade do crescimento socioeconômico, sustentabilidade esta que implica em uma necessária inter-relação entre justiça social, qualidade de vida, equilíbrio ambiental e a necessidade de desenvolvimento com capacidade de suporte.

A geração de resíduos sólidos está intimamente ligada ao aumento do consumo e à cultura do descarte, que na sociedade moderna acabaram virando condicionantes muitas vezes estimulados como status para a melhoria de uma almejada qualidade de vida.

Em nenhum outro caso existem condições tão favoráveis para estabelecer os vínculos entre a atividade humana e o sistema ecológico como quanto à forma como uma sociedade administra os dejetos que produz.

Em nossas caminhadas pelos loteamentos formais, e nos informais, constata-se que a disposição final dos resíduos sólidos constitui-se, sem dúvida, um grande problema. Tal destinação final, feita a céu aberto, sem qualquer controle sanitário ou ambiental, ainda se observa como alternativa.

O problema assume maior gravidade quando considerada a probabilidade da existência de catadores informais, em alguns casos incluindo crianças e adolescentes. Problema que uma administração comprometida com o bem estar social buscaria identificar e solucionar.

Um instrumento importante para a modificação desta realidade é a instituição da Política Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos, estabelecida em comum acordo entre a administração municipal e a sociedade civil, definindo prazos e atividades a serem realizadas por cada bairro, para a regularização ambiental das instalações de destinação de lixo em operação.

Sabe-se que o prazo para elaboração da referida Política Municipal e seu respectivo Plano expirou em agosto de 2012, consubstanciando, a partir de então, condição para aquisição de verbas e linhas de crédito federais, conforme artigo 18 combinado com o 55 da Lei Federal 12.305 de 2010.

Isto posto, Senhores Vereadores e Povo de Bertioga, cabe a mim, enquanto, entre outras coisas, membro da Casa fiscalizadora do Poder Executivo, com fundamento no artigo 147, II, a, do Regimento Interno e artigo 13, X e XII da Lei Orgânica do Município, **REQUERER à Mesa, ouvido o Colendo Plenário, a aprovação do presente no sentido de encaminhar ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando as seguintes informações**:

1. O estágio atual em que se encontra, se existir, o projeto para implantação da Política Municipal de Resíduos Sólidos, de acordo com Nacional e Estadual. Existindo, anexar os estudos ambientais que o fundamentaram, com a nominação dos técnicos responsáveis e respectivas ART's recolhidas;

Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

2. Listar as iniciativas e processos de captação de verba federal e linhas de crédito obtidas a partir do Plano Municipal de Resíduos Sólidos de Bertioga, se houver;

3. Elencar todas as fases da coleta seletiva de lixo, que vem sendo levada a efeito em nosso Município, desde a coleta até a destinação final, apresentando as devidas licenças ambientais;

4. Quantificar e valorar cada fase da coleta seletiva, desde seu início até o atual momento, apresentando cronograma físico-financeiro à época da licitação e atual;

5. Cronograma físico-financeiro, inicial e atual, da obra de implantação das instalações para manuseio / gestão de resíduos sólidos, no Morro Acaraú;

6. Nominar a comissão licitante que conduziu o certame, resultando no atual contrato de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos em nosso Município, especificando os investidos em cargo efetivo, mediante concurso público, e os comissionados de livre nomeação e dispensa;

7. Esclarecer se existe algum questionamento acerca da regularidade do certame licitatório, por qualquer órgão de controle interno ou externo. Caso exista, anexar cópia.

8. Esclarecer se, de acordo com a Lei Federal nº 12.305/2010, existe a criação e regulamentação das cooperativas ou segmentos da sociedade civil para dar destinação socioeconômica aos resíduos recicláveis. Discriminá-las, caso existam.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro 2013

IVAN DE CARVALHO
Vereador

Valéria Bento
Vereadora

EDVALDO ALECRIM SILVA
1º Secretário

JOSÉ FELICIANO IRMÃO
2º Secretário

LUIZ CARLOS PACÍFICO JR.
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA
Protocolo 37082
Data 19 / 02 / 2013
Hora 11:56
Funcionário

ELISABETH DOTTI CONSOLO
Vereadora

ALFONSO DARI WEILAND
Vereador

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara